



MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO CEDRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 6.295, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

“DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 068/2017, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno e Cria a Ouvidoria no Âmbito Municipal, bem como da necessidade de colocá-la em funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o Servidor Municipal Rudimar César Winter, ocupante do cargo efetivo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, Matrícula nº1691, para responder pela organização e funcionamento da Ouvidoria Municipal, nos termos do Art. 15 e 18 da LC Nº068/2017.

Art. 2º. Caberá ao Órgão Central de Controle Interno a operacionalização do sistema e-Ouv Municípios através de adesão junto ao Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 25 de junho de 2018.

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos
Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.